



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/2014

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Rogério Valle Ferreira, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha e Taísa Maria Macena de Lima, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Júnia Soares Nader, apreciando o processo TRT nº 00427-2013-000-03-00-4 PP,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR, nos termos do § 1º do artigo 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013 deste Regional, a atuação do MM. Juiz Luís Henrique Santiago Santos Rangel, considerando-o apto a se tornar vitalício ao completar dois anos de exercício.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2014.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Firmado por assinatura digital em 20/05/2014 por TELMA LUCIA BRETZ PEREIRA (Lei 11.419/2006).